METODOLOGIA PARA INTERPRETAÇÃO DOS DADOS EXPORTADOS EM EXCEL

Para a correta interpretação dos dados é importante observar as seguintes informações:

- 1. Os dados constantes da resposta foram extraídos do sistema de Registro Digital de Ocorrências (R.D.O.) que é a ferramenta de registro dos boletins de ocorrência nas delegacias de polícia.
- 1.1. Com relação ao sistema R.D.O. é importante esclarecer que sua implantação foi concretizada de modo gradual nas diversas unidades policiais do Estado, tendo sua abrangência alcançado todos os municípios apenas a partir do ano de 2010.
- 1.2. Também deve ser destacado que as tabelas e campos de preenchimento deste sistema são objetos de constante aperfeiçoamento a fim de adaptar-se às alterações nas dinâmicas criminais observadas no Estado ou propiciar melhoria no atendimento do serviço policial.
- 1.3. A inclusão ou alteração de um campo e respectivos períodos de implementação podem influenciar diretamente nos critérios de pesquisa executados, não havendo na base fornecida o tratamento metodológico necessário para qualificá-las como dados estatísticos oficiais.
- 2. Para entendimento do conteúdo de cada campo, deve ser analisada a tabela denominada Dicionário de Dados.
- 3. Cada linha constante na tabela registra os dados de uma pessoa, natureza ou objeto relacionado no boletim. Assim, um boletim que possua a identificação de mais de uma pessoa, natureza ou objeto (a depender da pesquisa solicitada) terá os dados da ocorrência multiplicados pelos indexadores solicitados, ou seja, várias linhas podem se referir ao mesmo boletim.
- 4. Para conclusões quanto as quantidades de ocorrências é necessária exclusão das duplicidades por meio dos campos:
 - NOME_DELEGACIA
 - ANO BO
 - NUM BO
- 5. Frise-se que ao cidadão é facultado o registro da ocorrência em qualquer Delegacia de Polícia do Estado, sendo certo que cerca de 60% das ocorrências são registradas fora de sua circunscrição, ou seja, local do fato (ocorrência). Assim, para a análise dos dados obtém-se resultados diferentes sobre delegacia de registro e delegacia de circunscrição. 6. Os campos que podem levar a identificação da pessoa são protegidos de acordo com o art 31 da Lei de Acesso a Informação
- 6.1 não são fornecidos endereços que contem como tipo de local residências.
- 7. O número total de boletins de ocorrências registrados sob uma natureza criminal não representa a estatística criminal do Estado ou de determinada área ou região. A estatística em São Paulo é contabilizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Resolução SSP nº 160/01 de 08 de maio de 2001, que criou o Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas Criminais e pode ser consultada através do endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br."

8. Acesso a históricos:

Em virtude das características das informações contidas nos históricos, que tem por finalidade principal a coleta de subsídios para o início das investigações pelas autoridades policiais, além de conterem dados pessoais, para acesso aos históricos deverá ser atendido o previsto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em especial o §3º:

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 10 As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

...

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem. § 20 Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 30 O consentimento referido no inciso II do § 10 não será exigido quando as informações forem necessárias:

 I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante

Caso haja interesse em obter acesso aos históricos dos boletins, deverá ser enviada solicitação formal à Secretaria da Segurança Pública, especificando os seguintes pontos:

- 1- os dados e informações desejados apresentando a pesquisa, estudo, projeto ou objetivos que indiquem a possibilidade de enquadramento da solicitação a uma ou mais hipóteses do § 3º do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 2- Caso seja vinculado a uma instituição de pesquisa deverá apresentar documentos comprobatórios da instituição proponente, do representante legal e do coordenador responsável pela pesquisa (caso se trate de demanda de pesquisador individual, devem ser apresentados os documentos relativos à pesquisa e ao vínculo institucional do pesquisador por ex, declaração da pós-graduação de que o demandante é aluno do programa).

Após apreciação, o solicitante será cientificado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, considerando a disponibilidade e a não restrição dos dados solicitados, atendimento este que ficará vinculado à assinatura de termo de responsabilidade e confidencialidade elaborado pela SSP.

A formalização do pedido pode ser realizada através de ofício endereçado à SSP ou pelo sistema SIC, disponível pelo endereço www.sic.sp.gov.br.

Não serão fornecidos históricos de quaisquer naturezas do Título VI - Dos Crimes Contra os Costumes/Dignidade sexual e do Título I - Dos Crimes Contra a Pessoa Capítulo V - Dos Crimes Contra a Honra do Código Penal.

A PRESENTE TABELA TEM POR FINALIDA	A PRESENTE TABELA TEM POR FINALIDADE ESCLARECER OS CAMPOS CONTIDOS NA BASE DE DADOS	
*Resultado Null indica que o campo se encontrava vazio no banco de dados		
4		
Campos	Descrição	
ID_DELEGACIA	Código da delegacia responsável pelo registro da ocorrência	
NOME_DEPARTAMENTO	Departamento responsável pelo registro	
NOME_SECCIONAL	Delegacia Seccional responsável pelo registro	
NOME DELEGACIA	Delegacia responsável pelo registro	
CIDADE	Cidade de Registro	
ANO_BO	Ano do BO	
NUM_BO	Número do BO	
NOME_DEPARTAMENTO_CIRC	Departamento de Circunscrição	
NOME_SECCIONAL_CIRC	Seccional de Circunscrição	
NOME DELEGACIA CIRC	Delegacia de Circunscrição	
NOME_MUNICIPIO_CIRC	Município da Delegacia de Circunscrição	
DESCR_TIPO_BO	Tipo de Documento	
DATA OCORRENCIA BO	Data da Ocorrência	
HORA_OCORRENCIA_BO	Hora da Ocorrência	
DESCR_PERIODO	Período da Ocorrência	
DATA INICIAL OCORR INCERTA	Data da Ocorrência Inicial Incerta	
DATA_FINAL_OCORR_INCERTA	Data da Ocorrência Final Incerta	
DATA_COMUNICACAO_BO	Data da Comunicação	
HORA COMUNICACAO BO	Hora da Comunicação	
FLAG_STATUS	Indica se é crime consumado ou tentado	
RUBRICA	Natureza jurídica da ocorrência	
DESCR_CONDUTA	Tipo de local ou circunstancia que qualifica a ocorrência	
DESDOBRAMENTO	Desdobramentos jurídicos envolvidos na ocorrência	
BAIRRO	Bairro da Ocorrência	
DESCR_TIPOLOCAL	Descreve grupo de tipos de locais onde se deu o fato	
	Descreve subgrupo de tipos de locais, vinculado ao tipo de local,	
DESCR_SUBTIPOLOCAL	onde se deu o fato	
CEP	Código de Endereçamento Postal	
LOGRADOURO	Logradouro dos fatos	
NUMERO_LOGRADOURO	Número do Logradouro dos fatos	
LOGRADOURO_REFERENCIA	Logradouro de referência dos fatos	
NUMERO_LOGRADOURO_REFERENCIA	Número do Logradouro de referência dos fatos	
LATITUDE	Latitude da Ocorrência	
LONGITUDE	Longitude da Ocorrência	
DESCR_TIPO_PESSOA	enquadramento da pessoa de acordo com seu envolvimento na ocorrência	
FLAG_VITIMA_FATAL	indica se a pessoa relacionada é vítima fatal.(S= sim; N=não)	
DESCR_ESTADO_CIVIL	Estado Civil	
SEXO_PESSOA	Sexo	
IDADE_PESSOA	Idade	
COR_CUTIS	Cor da Pele	

Grau de escolaridade do envolvido
Profissão do envolvido
NÚMERO DE ORDEM DE REGISTRO DA PESSOA NO BO
Relacionamento entre a vítima e o autor
Indica se houve intolerância (S= sim; N=não)
Tipo de intolerância
descrição do entorpecente apreendido
unidade de medida do entorpecente apreendido
quantidade do entorpecente apreendido
Data-Hora da elaboração da impressão
NÚMERO DE ORDEM DE REGISTRO DO ENTORPECENTE NO BO
NÚMERO DE ORDEM DE REGISTRO DA PESSOA NO BO
Indica se houve flagrante (S= sim; N=não)
Situação do objeto na ocorrência
Tipo de objeto - grande categoria
Subtipo de objeto
Identificação do Objeto na Ocorrência
Unidade de contagem do objeto
Tipo de Veículo
Envolvimento do veículo na ocorrência
Marca/MODELO
Ano de Fabricação
Cor do Veículo